



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal solicitando a operação tapa-buracos na Rua Caravelas, altura do nº 281, Vila Pires.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que através do departamento competente seja realizada a operação tapa-buracos na Rua Caravelas, altura do nº 281, Vila Pires.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista que os moradores e comerciantes da região têm relatado buracos e irregularidades no pavimento, que dificultam o tráfego de veículos, comprometem a segurança de pedestres e motoristas, e podem causar acidentes ou danos aos veículos.

A execução da operação de tapa-buracos é essencial para:

- Garantir a segurança viária, prevenindo acidentes e riscos à integridade física de motoristas, ciclistas e pedestres;
- Melhorar a mobilidade urbana, facilitando o fluxo de veículos e reduzindo transtornos aos moradores;
- Preservar o patrimônio público, evitando que os buracos se ampliem e causem danos maiores à pavimentação e aos veículos;
- Valorizar a qualidade de vida da população, oferecendo ruas em condições adequadas de tráfego e segurança.

Diante do exposto, solicita-se a intervenção imediata do Poder Executivo para realização da operação de tapa-buracos na Rua Caravelas, altura do nº 281, Vila Pires, garantindo segurança e bem-estar à comunidade local.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de fevereiro de 2026.

Ver. Dr. Marcos Pinchiari



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003200350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.